Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

CONTRATO 17.2023 DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE MIRAGUAÍ-RS, DE 25 DE JANEIRO DE 2023, CONFORME PREGÃO Nº 03/2023.

Que entre si realizam, de um lado o Município de Miraguai, Estado do Rio Grande do Sul, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 87.613.121/0001-97, com sede administrativa na Avenida liuí, nº 1593, na cidade de Miraguaí/RS, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. LUIS CARLOS **HERRMANN**, residente e domiciliado na Avenida Santa Rosa, nº 114, Bairro Irapuá, Miraguaí/RS, inscrito no CPF: 517.172.800-30, doravante denominado de CONTRATANTE, e de outro lado a empresa LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, nome fantasia LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente Basso, 765, Bairro Progresso, centro, na cidade de Tapera-RS, inscrita no CNPJ n.º 19.885.795/0001-90, Inscrição Estadual nº 139/0031486, representada neste ato pelo Sr. Luis Henrique Piassini dos Santos, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF nº024.586.660-43, doravante denominada de CONTRATADA, de comum acordo e amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e na licitação sob a modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, declaram pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, ter justo e contratado entre si, a Aquisição de Materiais de Limpeza e Higiene para as Secretarias Municipais do Município de Miraquaí/RS, consoante as cláusulas e condições que seguem:

<u>Cláusula Primeira</u> - Do Objeto: A CONTRATADA na qualidade de vencedora dos itens: **02**, **04**, **06**, **08**, **09**, **10**, **11**, **12**, **13**, **19**, **22**, **26**, **28**, **31**, **32**, **36**, **38**, **43**, **46**, **49** e **54** da Licitação na Modalidade de Pregão Presencial nº 03/2023, a qual está vinculada a este instrumento de contrato, se compromete a fornecimento de Materiais de Limpeza e Higiene para as Secretarias Municipais do Município de Miraguaí/RS, em conformidade com as especificações constantes no Edital da licitação acima referida.

Cláusula Segunda - Forma de entrega:

- **1.** A CONTRATANTE se reserva o direito de exercer o controle e a fiscalização de entrega dos produtos, conforme descrição e quantidade solicitada pelo Município.
- **2.** Os produtos deverão ser entregues dentro das normas da fiscalização e de acordo com as especificações do edital, conforme necessidade.
- **3.** O Município se reserva o direito de adquirir apenas parte dos produtos, objeto deste contrato, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração.

<u>Cláusula Terceira</u> - **Dos Preços**: A CONTRATADA para o fornecimento dos produtos objeto da Cláusula Primeira deste instrumento cobrará do Município os seguintes valores:





Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

ITEM	MATERIAL/SERVIÇO	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT. R\$	VALOR TOTAL R\$
02	BALDE PLASTICO 20 LITROS COM	15	ARQPLAST	21,90	328,50
	ALÇA METÁLICA, CORPO EM	UNIDADES			
	POLIPROPILENO, FORMATO CÔNICO,				
	COM BORDA REFORÇADA. Deverá ser				
	cotada a unidade.				
04	SACOLA PLASTICA BRANCA	06 CAIXAS	ORLEPLAST	110,00	660,00
	REFORÇADA MEDIDAS DA SACOLA				
	38X48 CM, CAIXA COM 800 SACOLAS.				
	Deverá ser cotada a caixa com 800				
	sacolas.				
06	DESINFETANTE LIQUIDO PARA USO	1.000	BRILHA SUL	4,40	4.400,00
	GERAL, COM ALTO PODER	LITROS			
	BACTERICIDA E GERMICIDA.				
	MARCAS REFERENCIAIS: Q-LIMPO,				
	YPÊ, GIOCA, GIRANDO SOL.				
	DEVERÁ SER FORNECIDA AMOSTRA.				
	Poderá ser entregue em embalagens de				
	01 até 05 litros, mas deverá ser cotado o				
	valor do litro.				
08	ESCOVA DE MÃO MULTIUSO, EM	24	LIMPAMANIA	4,15	99,60
	MATERIAL SINTÉTICO, COM CERDAS	UNID.			
	RESISTENTES. Deverá ser cotada a				
	unidade.				
09	ESFREGÃO DE AÇO MULTIUSO. Deverá	150	ANGELINA	4,15	622,50
	ser cotada a unidade.	UNID.			
10	ESPONJA DE LĂ DE AÇO PACOTE	70	QLUSTRO	3,70	259,00
	COM 60G.	PACOTES			
	Deverá ser cotado o pacote com 60G.				
11	ESPONJA DE LAVAR LOUÇA,	500	CONDOR	1,70	850,00
	FORMATO RETANGULAR, EM	UNIDADES			
	POLIURETANO E FIBRA SINTÉTICA				
	VERDE E AMARELA, DIMENSÕES				
	110MM X 75MM X 20MM.				
	MARCAS REFERENCIAIS: SCOTH				
	BRITE, ASSOLAN, CONDOR.				
	1	1	1	i	i e





Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	Deverá ser cotada a unidade.				
12	ISQUEIRO QUE ACENDA ATÉ 3.000	48	BIC	5,40	259,20
	VEZES COM SELO HOLOGRÁFICO DO	UNIDADES			
	INMETRO QUE GARANTA				
	ORIGINALIDADE, QUALIDADE E				
	SEGURANÇA. Deverá ser cotada a				
	unidade.				
13	LIXEIRA RESISTENTE COM TAMPA,	12	ARQPLAST	149,00	1.788,00
	CAPACIDADE PARA 100 LITROS.	UNIDADES			
19	DESENGORDURANTE DE COZINHA,	100 UNID	BRILHA SUL	9,50	950,00
	500ML COM SPRAY PULVERIZADOR.				
	Deverá ser cotado o valor da embalagem				
	de 500ml.				
22	PRENDEDOR DE ROUPAS EM	50	IOB	2,79	139,50
	PLASTICO PACOTES COM 12	PACOTES			
	UNIDADES.				
	Deverá ser cotado o pacote com 12				
	prendedores.				
26	PANO DE PRATO GRANDE MEDIDAS	100	AMABILE	7,35	735,00
	70X90CM 100% ALGODÃO. Deverá ser	UNID.			
	cotada a unidade.				
28	RODO DE PLÁSTICO MEDIDAS 40 CM,	24 UND	LIMPAMANIA	12,40	297,60
	COM BORRACHA DUPLA, COM CABO				
	EM MADEIRA REVESTIDO EM				
	PLÁSTICO MEDINDO 120CM. Deverá ser				
	cotada a unidade.				
31	SABONETE EM TABLETE, ASPECTO	70	SENDOR	2,70	189,00
	FÍSICO SÓLIDO, PESO 90G, COM	UNIDADES			
	PERFUME, FORMATO RETANGULAR.				
	Deverá ser cotado a barra com 90g.				
32	SABONETE LÍQUIDO, VISCOSO	120	DEO	10,95	1.314,00
	CREMOSO, COM SUAVE PERFUME,	LITROS			
	APLICAÇÃO EM SABONETEIRA PARA				
	SABONETES LÍQUIDOS, EMBALAGEM				
	COM 1.000 ML. Poderá ser entregue em				
	embalagens de 01 até 02 LT, mas deverá				
	ser cotado o litro.				
36	SAPONÁCEO CREMOSO, EMBALAGEM	350	GIRANDO O	6,25	2.187,50





Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

	300 ML. Deverá ser cotada a embalagem	UNIDADES	SOL		
	de 300ml.				
38	VASSOURA DE NYLON, COM CEPO	60	CONDOR	13,70	822,00
	PLÁSTICO RESISTENTE MEDINDO	UNIDADES			
	APROXIMADAMENTE 27CM, CERDAS				
	PLUMADAS E RESISTENTES, COM				
	CABO REVESTIDO EM PLASTICO, COM				
	MEDIDA DE 1,20M COM ROSCA COM				
	PERFEITO ROSQUEAMENTO AO CEPO.				
	Deverá ser cotada a unidade.				
43	PEDRA SANITARIA PERFUMADA 35G	100	DESOFLOR	4,10	410,00
	COM SUPORTE DE PLASTICO PARA	UNIDADES			
	ACLOPAR EM VASO SANITÁRIO. Deverá				
	ser cotado o valor da embalagem com				
	35g.				
46	CONCENTRADO ANTI-MOFO. Deverá	200	BRILHO	13,80	2.760,00
	ser cotado o valor do litro.	LITROS	MÁGICO		
49	ÁLCOOL GEL, GEL À BASE DE ÁLCOOL	120 litros	TUPI	13,90	1.668,00
	PARA HIGIENIZAÇÃO A 70%, COM				
	AÇÃO ANTI-SÉPTICA, SEM ENXÁGUE.				
	COMPOSIÇÃO: ÁLCOOL ETÍLICO,				
	POLÍMERO CARBOXÍLICO,				
	NEUTRALIZANTE, UMECTANTE,				
	CONSERVANTE, QUELANTE E ÁGUA				
	DEIONIZADA. (DEVERÁ SE ENTREGUE				
	EM EMBALAGEM DE 05 LITROS, MAS				
	DEVERÁ SER COTADO O VALOR POR				
	LITRO).				
54	DISPENSER PORTA PAPEL HIGIÊNICO	12 und.	PREMISSE	54,00	648,00
	ROLÃO 300M Em plástico de				
	polipropileno.				
		1	Tota	al Geral: R\$ 21.111	,40

<u>Cláusula Quarta</u> - **Do Pagamento:** O Município efetuará o pagamento dos produtos, objeto deste contrato, após a entrega do mesmo mediante solicitação do Município, no prazo de 10 (dez) dias após o empenho da nota fiscal.





Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

Órgão: 07	Secretaria Municipal de Educação
Projeto Ativ.: 2.029	Manutenção Geral do Ensino FUNDEB
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.0540 – Material de Consumo
Á ~ ~	
Órgão: 03	Secretaria Municipal da Administração
Projeto Ativ.: 2.008	Administração Geral – Secretaria da Administração
Elemento Despesa:	3.3.90.30.00.00.00.0500 – Material de Consumo

<u>Cláusula Quinta</u> - Do Reajuste: Ocorrendo as hipóteses previstas no artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei n. 8.666-93, será concedido reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, requerido pela CONTRATADA, desde que suficientemente comprovado de forma documental o desequilíbrio contratual.

<u>Cláusula Sexta</u> - **Do Prazo de Vigência**: O presente contrato estará vigorando a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado através de termo aditivo, caso houver saldo nas quantidades contratadas e houver interesse por parte do Município.

<u>Cláusula Sétima</u> – Das obrigações da CONTRATADA: A CONTRATADA obrigase a manter durante o período de vigência do presente contrato, compatibilidade das obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 03/2023.

<u>Cláusula Oitava</u> - Das Penalidades: A CONTRATADA, não cumprindo as obrigações assumidas neste contrato ou os preceitos legais, sofrerá as seguintes penalidades:

- I Advertência;
- II Multa de 5% sobre o valor do contrato por dia de atraso na execução do objeto contratado, salvo justificativa aceitas pelo Município.
- III Suspensão do direito de licitar pelo período de 02 (dois) anos.
- IV Declaração de inidoneidade.

<u>Cláusula Nona</u> - Nenhuma modificação poderá ser introduzida no presente contrato sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecido os limites legais.

<u>Cláusula Décima</u> - Os casos de alteração ou rescisão contratual são os constantes na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

<u>Cláusula Décima Primeira</u> - O presente contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou conveniência administrativa, recebendo a CONTRATADA somente pelos produtos já fornecidos, não lhe sendo devido qualquer outro valor a título de



Avenida Ijuí, 1593 – Centro – Miraguaí – CEP 98.540-000 Fone: (55) 3554 2300 – e-mail: pmmiraguai@bol.com.br CNPJ sob nº 87.613.121/0001-97

indenização ou a qualquer outro título presente ou futuramente, sob qualquer alegação ou fundamento.

<u>Cláusula Décima Segunda</u> - As demais cláusulas e condições serão tratadas de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, alterada pelas Leis nºs 8.883/94 e 9.648/98.

<u>Cláusula Décima Terceira</u> - As despesas decorrentes com a execução do presente contrato correm a conta de dotações do orçamento Municipal.

<u>Cláusula Décima Quarta</u> - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da execução do presente contrato que não possam ser dirimidas pela intermediação administrativa, fica eleito o Foro da Comarca de Tenente Portela/RS, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E por estarem desta forma justos e contratados, firmam o presente com 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, sem emendas e rasuras, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miraguaí/RS, 25 de janeiro de 2023.

LUIS CARLOS HERRMANN Prefeito Municipal Contratante	LUIS HENRIQUE PIASSINI DOS SANTOS CNPJ nº 19.885.795/0001-90 Contratada
Testemunhas:	
1 ^a	2ª

